



## EDITAIS

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 259, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Designa servidora para exercer, em substituição, como Diretora do Departamento de Atenção Primária, junto à Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 309/2024 da Secretaria de Saúde;

#### RESOLVE

Art. 1º Fica DESIGNADA a servidora Gabriela da Silva Alarcon Salmazo, chapa 15.392, para exercer, em substituição, como Diretora do Departamento de Atenção Primária, junto à Secretaria de Saúde, pelo período de 15 a 29 de julho de 2024, em razão das férias da titular do cargo a servidora Leziane Isolina Vilela, chapa 10.673.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 02 de julho de 2024.  
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 260, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Designa servidora para exercer, em substituição, o Setor de Atenção Primária – UBS Guanabara, junto à Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 310/2024 da Secretaria de Saúde;

#### RESOLVE

Art. 1º Fica DESIGNADA a servidora Maria Inês dos Santos, chapa 13.332, para exercer, em substituição, o Setor de Atenção Primária – UBS Guanabara, junto à Secretaria de Saúde, pelo período de 01 a 15 de julho de 2024, em razão das férias da titular do cargo a servidora Simone Pagnan Borges da Silva, chapa 12.254.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 02 de julho de 2024.  
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 261, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Designa servidora para exercer, em substituição, como Diretora do Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o ofício 377/2024 da Secretaria de Educação;

#### RESOLVE

Art. 1º Fica DESIGNADA a servidora Edna Sebastiana Silva Chaves, chapa 5.722, para exercer, em substituição, como Diretora do

Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 a 31 de julho de 2024, em razão de férias do titular do cargo o servidor Augusto César da Silva Almeida, chapa 13.181.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 02 de julho de 2024.  
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 262, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Designa servidora para exercer, em substituição, o Setor de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Jardim Anita, junto à Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 312/2024 da Secretaria de Saúde;

**R E S O L V E**

Art. 1º Fica DESIGNADA a servidora Aline Teixeira, chapa 15.399, para exercer, em substituição, o Setor de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Jardim Anita, junto à Secretaria de Saúde, pelo período de 10 a 29 de julho de 2024, em razão das férias da titular do cargo a servidora Daniela Aparecida da Costa Cruz Monteiro, chapa 15.378.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 02 de julho de 2024.  
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 429, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Altera a Lei Complementar nº 9, de 26 de novembro de 1996 (Código do Meio Ambiente do Município de Franca), como também a Lei nº 4.850, de 03 de junho de 1997, e a Lei nº 6.680, de 09 de outubro de 2006, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O art. 47 da Lei Complementar nº 9, de 26 de novembro de 1996 (Código do Meio Ambiente do Município de Franca), passa a vigorar com a seguinte redação:

## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13

Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito  
Andressa O. Neves Garcia - Diretora do Departamento Municipal de Governo  
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social

Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial  
Bruno do Carmo Marques - Chefe do Setor de Comunicação Oficial  
José Rafael Martins Ribeiro - Setor de Cerimonial Público  
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator  
José Comparini - Fotógrafo

### Publicações

E-mail: [diariooficial@franca.sp.gov.br](mailto:diariooficial@franca.sp.gov.br)

Tel. (16) 3711-9088

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

[www.franca.sp.gov.br/diariooficial](http://www.franca.sp.gov.br/diariooficial)

Apoio à imprensa: [imprensa@franca.sp.gov.br](mailto:imprensa@franca.sp.gov.br)

Tel. (16) 3711-9130

### Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito

Everton de Paula - Vice-Prefeito

Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade

Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete

Petersson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos

Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social

Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento

Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação

Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças

Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura

Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente

Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município

Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde

Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança

Milena Bernardino - Presidente da EMDEF

Mateus Caetano - Presidente da FEAC

### Poder Legislativo Mesa Diretora

Della Motta - Presidente

Lurdinha Granzotte - Vice-Presidente

Carlos César Arcolino (Kaká) - 1º Secretário

Lindsay Cardoso - 2º Secretária

Art. 47. Consideram-se de preservação permanente as áreas assim definidas na legislação federal.

Art. 2º Fica alterada e/ou acrescida a redação ao Título do Capítulo XVIII, da Lei Complementar nº 9, de 26 de novembro de 1996 (Código do Meio Ambiente do Município de Franca), como também os artigos: 64; 64-A; 64-B; 64-C, caput e seus incisos e parágrafos; 66 e seu parágrafo único; 67, caput; 68, caput e seus parágrafos; 69, caput e seus parágrafos; 69-A e seu parágrafo único e 70, caput; os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

#### CAPÍTULO XVIII DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL

Art. 64. O Município de Franca exercerá o poder de polícia administrativa para fiscalização destinada à autuação, imposição de penalidade e instauração de processo administrativo ambiental, nos termos da lei.

Art. 64-A. O infrator, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, será obrigado a reparar o dano ambiental, realizado com base em Projeto de Recuperação Ambiental – PRA, elaborado por profissional legalmente habilitado e aprovado pelo órgão ambiental municipal, na forma do Regulamento.

Art. 64-B. No exercício da ação fiscalizadora, ficam assegurados aos servidores, com competência administrativa para o exercício do poder de polícia, a entrada a qualquer dia e hora e a permanência pelo tempo que se fizer necessário, em estabelecimentos públicos ou privados, bem como nos empreendimentos imobiliários, nas formas da Lei.

Art. 64-C. As infrações ambientais serão punidas isolada ou cumulativamente com as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa simples;
- III - Multa diária;
- IV - Restritiva de direitos;
- V - Apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora e demais produtos e subprodutos objeto da infração, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;
- VI - Destruição ou inutilização do produto;
- VII - Suspensão de venda e fabricação do produto;
- VIII - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas;
- IX - Demolição de obra;
- X - Suspensão parcial ou total da atividade.

§ 1º A aplicação de multas não isenta o infrator das demais sanções e medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

§ 2º Fica fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis para início das providências pendentes à solução das irregularidades apontadas, devendo neste período a obra ou atividade permanecer paralisada sob pena das sanções legais.

§ 3º Verificado o descumprimento do embargo, poderá a obra ou atividade ser lacrada, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei.

§ 4º O agente autuante, ao lavrar o Auto de Infração Ambiental, indicará as sanções legalmente previstas, observando, para imposição e gradação da penalidade:

- I - a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências, efetivas ou potenciais, para a saúde pública e para o meio ambiente;
- II - os antecedentes do infrator, quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental;
- III - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
- IV - a situação econômica do infrator.

§ 5º Os critérios estabelecidos no parágrafo anterior serão regulamentados pelo Poder Executivo, que poderá, inclusive, estabelecer outros.

Art. 66. A defesa poderá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação do Auto de Infração Ambiental, e será julgada, em primeira instância, pelo Secretário Municipal em que se vincula a Guarda Civil Municipal.

Parágrafo único. Não será conhecida a defesa apresentada fora do prazo, perante órgão incompetente ou por quem não seja legitimado.

Art. 67. Fica criada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARI AMBIENTAL), com competência para julgamento, em segunda instância, dos recursos administrativos relacionados a infrações ambientais.

Art. 68. Os recursos administrativos relacionados a infrações ambientais poderão ser interpostos no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 1º A decisão da JARI AMBIENTAL constitui acórdão de segunda instância, dela não cabendo qualquer recurso a nível administrativo.

§ 2º Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo, perante órgão incompetente ou por quem não seja legitimado.

Art. 69. A JARI AMBIENTAL funcionará junto à Secretaria Municipal em que se vincula a Guarda Civil Municipal e será composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, sendo:

- I - 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Secretaria Municipal em que se vincula a Guarda Civil Municipal;
- II - 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes da unidade municipal de meio ambiente.

§ 1º Os membros da JARI AMBIENTAL serão designados mediante Portaria do Prefeito Municipal, publicada no Diário Oficial do Município, após indicação dos titulares dos órgãos mencionados nos incisos do caput deste artigo.

§ 2º Os suplentes somente atuarão em caso de impedimento, afastamento, férias ou licença de qualquer natureza dos titulares.

§ 3º Os suplentes da unidade municipal de meio ambiente poderão substituir qualquer dos titulares em suas ausências.

§ 4º Estão impedidos de instruir ou participar do julgamento de processos submetidos à JARI AMBIENTAL, os membros que participaram de atos realizados nas fases de autuação ou imposição de penalidade daquele procedimento.

Art. 69-A. Os prazos relacionados ao processo administrativo ambiental começarão a correr a partir da intimação.

Parágrafo único. As intimações serão realizadas, preferencialmente, por meio do Diário Oficial do Município.

Art. 70. O prazo para o julgamento das defesas e recursos administrativos ambientais deve observar o disposto no inciso LXXVIII, do art. 5º, da Constituição Federal.

Art. 3º A Lei nº 6.680, de 09 de outubro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º Consideram-se de preservação permanente as áreas assim definidas na legislação federal.

Art. 10. .... Omissis.

§ 3º Cabe ao proprietário da calçada a remoção do tronco da árvore suprimida.

Art. 19. A utilização de árvores situadas em locais públicos para fins publicitários, tais como a colocação de cartazes e anúncios, e para suporte ou apoio de objetos de instalações de qualquer natureza, sujeita o infrator a multa de 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município de Franca (UFMF) por cada árvore atingida.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena do caput deste artigo aquele que realizar caiação ou pintura similar em árvores situadas em calçadas e em outros locais públicos.

Art. 20. O plantio de espécie comprovadamente danosa e incompatível com equipamentos urbanos e com a estrutura viária, conforme disciplinado pelo Regulamento, sujeita o infrator às seguintes sanções:

- I - pagamento de multa de 5 (cinco) Unidades Fiscais do Município de Franca (UFMF);
- II - pagamento dos custos decorrentes dos serviços de remoção da árvore inadequada e plantio de uma nova muda pelo Poder Público, a serem disciplinados por ato do Poder Executivo.

Art. 23. Suprimir ou danificar vegetação arbórea, em área pública ou particular, urbana ou rural, sem autorização do órgão competente, quando exigível, ou em desacordo com a obtida, sujeita o infrator a multa de 30 (trinta) UFMF por cada árvore atingida, sem prejuízo das penalidades previstas em legislação específica e das responsabilidades penal e civil.

Art. 24. Podar vegetação arbórea, em área pública ou particular, urbana ou rural, sem autorização do órgão competente, quando exigível, ou em desacordo com a obtida, sujeita o infrator a multa de 10 (dez) UFMF por cada árvore atingida, sem prejuízo das penalidades previstas em legislação específica e das responsabilidades penal e civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso VI, do art. 2º, da Lei nº 4.850, de 03 de junho de 1997.

Art. 5º As despesas decorrentes das aplicações desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal de Franca, 03 de julho de 2024.  
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

**CONTROLADORIA GERAL**

INTIMAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.138/2024

O MUNICÍPIO DE FRANCA - SP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 47.970.769/0001-04, cuja sede fica localizada na Rua Frederico Moura nº 1517, Bairro Cidade Nova, em Franca, Estado de São Paulo, por meio da Comissão de Descumprimento Contratual, vale-se da presente para INTIMAR a empresa NOVO HORIZONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.552.005/0001-68, para apresentação de ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, tendo-se em vista que há indícios que a empresa infringiu o que dispõe os artigos 54, 58, 66, 70, 77, 78, 79 e 87 da Lei 8.666/93, do art. 25 do Decreto 10.903/19, bem como do descrito no Contrato nº 006/2024, cláusula quarta, item 4.1, e cláusula décima, item 10.4 e 10.5. Os autos completos estão à disposição da referida empresa e/ou de seu representante legal na sede do Departamento de Controladoria Geral, na Rua Frederico Moura, nº. 1517, Cidade Nova, Franca/SP.

Franca/SP, 03 de julho de 2024.  
Angélica Consuelo Peroni  
Membro da Comissão de Descumprimento Contratual

## AÇÃO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA – CMDCAF

#### RESOLUÇÃO CMDCAF Nº 012/2024

Dispõe sobre a substituição de membro que compõem a Comissão de Ética Permanente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca - CMDCAF – e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Franca – CMDCAF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.564, de 05 de julho de 1995 faz saber:

Considerando que o Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Franca – CMDCAF, é órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município de Franca, e suas atribuições constam da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do adolescente – ECA e suas alterações e Lei Municipal nº 4.564-95 e suas alterações.

Considerando a Resolução CMDCAF nº 015/2022 que dispõe sobre a composição da Comissão de Ética Permanente;

#### RESOLVE

Art.1º Publicar a SUBSTITUIÇÃO de membro da atual composição da Comissão de Ética Permanente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca – CMDCAF, bem como seu respectivo substituto.

Representação da Sociedade Civil  
Membro atual: Marcelo Peraro de Souza  
Substituição por: Mariana de Oliveira Posterare

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 01 de julho de 2024

  
Vanessa Aparecida Barbosa Tristão  
Presidente do CMDCAF

## ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2022

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos COMUNICA a desistência de Gislene Rodrigues Bonfim, Samara Mori Santana e Paulo César Condeles (Enfermeiros Substitutos) por não terem assumido efetivamente as vagas e CONVOCA os candidatos abaixo nomeados, APROVADOS e CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 004/2022, para comparecerem na Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Departamento de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2024, das 09h às 15h, munido dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CPF do cônjuge, CTPS, preferencialmente Digital – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (identificação e todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico) e Habilitação Específica (nos termos do edital completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada, Comprovante de endereço, uma foto 3x4, regularidade da Qualificação Cadastral do E-Social e para os candidatos classificados PCD, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada no ato da inscrição.

Os candidatos deverão apresentar ainda para comprovação da reserva de vagas para candidatos negros, se for o caso, a autodeclaração conforme modelo constante no Anexo VI do edital de abertura, nos termos do item 4.

Classificação	Nome	Emprego
10°	Eliane Aparecida Canasse da Costa	Enfermeiro Substituto
11°	Adriana Camila Camara de Souza	Enfermeiro Substituto
12°	Pâmella Cristina da Costa Macedo	Enfermeiro Substituto
7° Geral (14° Geral)	Marlene Gomes de Brito Chaves	Enfermeiro Substituto
25°	Jessica Martins de Souza	Técnico Enfermagem Substituto
26°	Larissa Jacinto Xavier	Técnico Enfermagem Substituto
8° Negro (27° Geral)	Soraia Bertelli Jacintho Silva	Técnico Enfermagem Substituto
28°	Marcia Borges Peres	Técnico Enfermagem Substituto
29°	Mirian Nascimento de Souza	Técnico Enfermagem Substituto
30°	Suely Aparecida Nicoletti	Técnico Enfermagem Substituto
31°	Simone Silva Siqueira Alves	Técnico Enfermagem Substituto
9° Negro (34° Geral)	Taís Cristina Silva	Técnico Enfermagem Substituto
32°	Luara Souza Sigismundo	Técnico Enfermagem Substituto
33°	Claudemir Rodrigues dos Santos	Técnico Enfermagem Substituto
35°	Andréia Cristina Silva de Oliveira e Melo	Técnico Enfermagem Substituto

Franca, 03 de julho de 2024.  
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho  
Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2022

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos CONVOCA o candidato abaixo nomeado APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso Público nº 05/2022, para comparecer na Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Departamento de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2024, das 09h às 15h, munido dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CTPS – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, preferencialmente Digital (identificação e registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal), Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico) e Habilitação Específica (nos termos do Edital Completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada, Regularidade da Qualificação Cadastral do E-Social, Comprovante de endereço e uma foto 3x4 e para os candidatos classificados PCD, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada no ato da inscrição.

Os candidatos deverão apresentar ainda para comprovação da reserva de vagas para candidatos negros, se for o caso, a autodeclaração conforme modelo constante no Anexo V do edital de abertura, nos termos do item 4.

Classificação	Nome	Emprego
42°	Janaina Yara Santana Elias David	Auxiliar de Saúde

Franca, 03 de julho de 2024  
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho  
Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2023

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos CONVOCA os candidatos abaixo nomeados APROVADOS e CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 006/2023, para comparecerem à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Divisão de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2024, das 09h às 15h, munidos dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos

menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CPF do cônjuge, CTPS, preferencialmente Digital – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (identificação e todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal), Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico) e Habilitação Específica (nos termos do edital completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada, Comprovante de endereço, uma foto 3x4, regularidade da Qualificação Cadastral do E-Social e para os candidatos classificados PCD, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada no ato da inscrição.

Classificação	Nome	Emprego
4°	Erica Ribeiro Alves Esteves	Auxiliar em Saúde Bucal
5°	Denise Aparecida Matias	Auxiliar em Saúde Bucal
6°	Marcia Aparecida Cintra	Servente Merendeiro

Franca, 03 de julho de 2024.  
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho  
Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos CONVOCA os candidatos abaixo nomeados, APROVADOS e CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 001/2024, para comparecerem na Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Divisão de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2024, das 09h às 15h, munido dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos, CPF do Cônjuge, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CTPS, preferencialmente digital – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (cópia da identificação e de todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e federal), Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico) e Habilitação Específica (nos termos do Edital Completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada, Regularidade da Qualificação Cadastral do E-Social, Comprovante de endereço e uma foto 3x4. Para os candidatos classificados PCD, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada no ato da inscrição.

Classificação	Nome	Emprego
1°	Brunno Enryc Ramos	Escriturário
1° PCD (68° Geral)	Kenia Cristina Padilha	Escriturário
1° Negro (39° Geral)	Brenda Caroline Silva Malaquias	Escriturário
2°	Alex Rogério Silva	Escriturário
1°	Keila Trindade De Moraes	Fonoaudiólogo
1° PCD (37° Geral)	Hektor Figueiredo Gimenes	Psicólogo
1°	Mauro José Rodrigues	Técnico em Contabilidade

Franca, 03 de julho de 2024.  
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho  
Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos CONVOCA os candidatos abaixo nomeados, APROVADOS e CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 002/2024, para comparecerem na Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Divisão de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2024, das 09h às 15h, munidos dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos, CPF do Cônjuge, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CTPS, preferencialmente digital – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (cópia da identificação e de todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico) e Habilitação Específica (nos termos do Edital Completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada, Regularidade da Qualificação Cadastral do E-Social, Comprovante de endereço e uma

foto 3x4. Para os candidatos classificados PCD, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada no ato da inscrição.

Classificação	Nome	Emprego
5°	Giovanna Mendes de Oliveira	Médico – Clínico Geral
6°	Luiza Agostinho de Almeida	Médico – Clínico Geral
1°	Helen Mayumi Nakamura	Médico Otorrinolaringologista

Franca, 03 de julho de 2024.  
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho  
Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos CONVOCA o candidato abaixo nomeado, APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso Público nº 003/2024, para comparecer na Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Divisão de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2024, das 09h às 15h, munido dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos, CPF do Cônjuge, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CTPS, preferencialmente digital – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (cópia da identificação e de todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico) e Habilitação Específica (nos termos do Edital Completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada, Regularidade da Qualificação Cadastral do E-Social, Comprovante de endereço e uma foto 3x4. Para os candidatos classificados PCD, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada no ato da inscrição.

Classificação	Nome	Emprego
2°	Siderleu Pires Rosa Júnior	Médico Emergencialista - Clínico Geral

Franca, 03 de julho de 2024.  
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho  
Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

## FINANÇAS

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA – ELABORAÇÃO DO PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Em cumprimento ao artigo 48 da Lei Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ao § 1º do art. 146 da Lei Orgânica do Município de Franca, e ao art. 44 da Lei Federal nº 10.257 (Estatuto da Cidade), COMUNICO a todos os cidadãos interessados, entidades representativas de classes e partidos políticos, a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA para a elaboração do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do ano referência 2025, do Município de Franca, a ocorrer no dia 10 de julho de 2024, quarta-feira, às 18:00 horas na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, nº 550, Parque Francal. Comunicamos também que está sendo aberto o canal de sugestões para elaboração da LDO 2025, através do link:

<http://www.franca.sp.gov.br/portal-servico/paginas/publica/ldo/ldo.xhtml>.

Ou através da página principal da Prefeitura, [www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br), Audiência Pública. As sugestões via internet poderão ser incluídas até a data de 14/07/2024.

Franca, 22 de junho de 2024.  
Raquel Regina Pereira  
Secretária Municipal de Finanças

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo nº 22770/24 – Pregão Eletrônico nº 85/24. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA VIAGENS PEDAGÓGICAS, INCLUINDO O PROJETO VIAJAR PARA SABER, DO TIPO ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS, PARA O ANO DE 2024/2025. Data final das propostas: até às 9h30 do dia 23 de julho de 2024 – Data da abertura das propostas: a partir das 9h31 do dia 23 de julho de 2024.

Processo nº 24573/24 – Pregão Eletrônico nº 93/24. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. Data final das propostas: até às 9h30 do dia 24 de julho de 2024 – Data da abertura das propostas: a

partir das 9h31 do dia 24 de julho de 2024.

Editais disponíveis a partir de 04/07/24 no portal eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

#### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024

PROCESSO Nº 27804/2024 – O Município de Franca/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a intenção de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS DE ESTERILIZAÇÃO, PAPÉIS E DESCARTÁVEIS PARA USO MÉDICO HOSPITALAR, conforme especificações dos produtos constantes dos autos do processo licitatório que, mediante solicitação ao DPAC, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto n.º 11.748/2023, de encaminhar a este Departamento de Planejamento de Aquisições e contratações manifestação, contendo as seguintes informações:

- a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- b) Endereço do local de entrega;
- c) Concordância com o objeto a ser licitado;
- d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este DPAC será de 8 dias úteis.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail ([licitacoes@franca.sp.gov.br](mailto:licitacoes@franca.sp.gov.br)) ou pelos telefones (16) 3711-9176

#### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024

PROCESSO Nº 27784/2024 – O Município de Franca/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a intenção de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EXTRACURRICULAR DE ANUNOS DO TIPO ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS, PARA O ANO LETIVO DE 2024/2025, conforme especificações dos produtos constantes dos autos do processo licitatório que, mediante solicitação ao DPAC, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto n.º 11.748/2023, de encaminhar a este Departamento de Planejamento de Aquisições e contratações manifestação, contendo as seguintes informações:

- a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- b) Endereço do local de entrega;
- c) Concordância com o objeto a ser licitado;
- d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este DPAC será de 8 dias úteis.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail ([licitacoes@franca.sp.gov.br](mailto:licitacoes@franca.sp.gov.br)) ou pelos telefones (16) 3711-9176

#### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024

PROCESSO Nº 27803/2024 – O Município de Franca/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a intenção de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, conforme especificações dos produtos constantes dos autos do processo licitatório que, mediante solicitação ao DPAC, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto n.º 11.748/2023, de encaminhar a este Departamento de Planejamento de Aquisições e contratações manifestação, contendo as seguintes informações:

- a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- b) Endereço do local de entrega;
- c) Concordância com o objeto a ser licitado;
- d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este DPAC será de 8 dias úteis.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail ([licitacoes@franca.sp.gov.br](mailto:licitacoes@franca.sp.gov.br)) ou pelos telefones (16) 3711-9176

#### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024

PROCESSO Nº 27809/2024 – O Município de Franca/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a intenção de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOPITALARES, conforme especificações dos produtos constantes dos autos do processo licitatório que, mediante solicitação ao DPAC, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto n.º 11.748/2023, de encaminhar a este Departamento de Planejamento de Aquisições e contratações manifestação, contendo as seguintes informações:

- a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- b) Endereço do local de entrega;

c) Concordância com o objeto a ser licitado;

d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este DPAC será de 8 dias úteis.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail ([licitacoes@franca.sp.gov.br](mailto:licitacoes@franca.sp.gov.br)) ou pelos telefones (16) 3711-9176

#### TERMOS DE ADITAMENTO

Processo nº 13378/23 □ Tomada de Preços nº 09/23. Interessado: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTES NO PARQUE PROGRESSO. Contratadas: W.L. GAMA ENGENHARIA TERRAPLANAGEM LTDA., O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, de acordo com a Cláusula Quinta do termo contratual, conforme determinação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, anuência da contratada e justificativas, anexadas aos autos em folhas de nºs 538 e seguintes. Fica aditado o valor correspondente a R\$ 30.484,61 (trinta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos) ao contrato, sendo R\$ 21.339,22 (Vinte e um mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos) para materiais e R\$ 9.145,38 (Nove mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos) para mão de obra, conforme solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, anexada aos autos.

Processo nº 11549/23 - Pregão Eletrônico nº 230/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTOS DE LIXO. Contratada: Life Clean Comercio de Equipamentos Ltda. Fica aditado a quantidade correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do item 46 da ata de fornecimento 1842/2023 nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexado aos autos em folhas de nºs 757 e seguintes.

Processo nº 27122/22 – Tomada de Preço nº 020/22 – ADEQUAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL PARA EMISSÃO DO AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) E NORMA DE ACESSIBILIDADE (ABNT NBR 9050). Contratada: Increbase Construtora Ltda. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, anexada aos autos em folhas de nºs 516 e seguintes.

Processo nº 49803/22 – Concorrência nº 02/23 – Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de abertura e duplicação da Avenida Euclides Vieira Coelho, compreendendo instalação de iluminação, drenagem e implantação de rotatórias. Contratada: Val Rocha Engenharia Ltda. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, de acordo com a Cláusula Quinta do termo contratual, conforme determinação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, anuência da contratada e justificativas, anexadas aos autos em folhas de nºs 1034 e seguintes. Fica suprimido o valor correspondente a R\$ 119.501,51 (cento e dezenove mil, quinhentos e um reais e cinquenta e um centavos) ao contrato, conforme solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, anexados aos autos em folhas de nºs 1034 e seguintes.

Processo nº 41367/23 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, XIII, DA LEI DE LICITAÇÕES cujo objeto é a contratação da EMDEF – EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA, para prestação de serviços de acessibilidade da Praça Sabino Loureiro, nas ruas Frei Germano, General Carneiro, Diogo Feijó e Voluntários da Franca – Centro – Franca/SP. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com a Cláusula Quinta do termo contratual, conforme determinação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, anuência da contratada e justificativas, anexadas aos autos em folhas de nºs 229 e seguintes. Fica aditado o valor correspondente a R\$ 6.400,71 (seis mil, quatrocentos reais e setenta e um centavos) ao contrato, sendo R\$ 4.486,91 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos) para materiais e R\$ 1.913,80 (um mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos) para mão de obra, conforme solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, anexada aos autos.

#### RE-RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 24888/24 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação da empresa Curupira S/A para aquisição de plataforma enterprise □ licença da plataforma whatsapp para os atendimentos da Secretaria de Saúde, pelo valor de R\$ 313.200,00 (trezentos e treze mil e duzentos reais).

#### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 25623/24 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a aquisição de concentrador portátil de oxigênio, através da empresa Air Liquide Brasil Ltda, pelo valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Franca, 02 de julho de 2024.  
Cesar Carrijo Borges  
Pregoeiro

### AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

A Fiscalização de Obras e Posturas, no exercício da atividade, o fiscal verificou que no local abaixo descrito foi edificada uma construção SEM O DEVIDO PROJETO APROVADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 5º da Lei Municipal 321/21 Código de Obras e Edificações do Município de Franca). INTIMADO o abaixo relacionado a nos termos do artigo 83 II, da mesma Lei, a recolher aos cofres públicos a MULTA no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 797,80 (setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) de acordo com o artigo 83 II, da citada Lei. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) DIAS, contados da data de publicação deste, para interpor recurso contra este Auto junto a Prefeitura Municipal de Franca, por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>.

Proprietário:- DENER CESAR ELEUTERIO

Local imóvel – Rodovia João Traficante – Lado esquerdo sentido Franca/Ibiraci- nos fundos do Condomínio Grandes Lagos

Bairro - Área Rural

C.P.f. -145.xxx, xxx-14

Processo - 27705/24

Franca, 02 de julho de 2024.

Marciel Montalvane Barbosa - Setor de Fiscalização de Obras e Edificações  
Mauro Teodoro de Moraes – Fiscal de Obras e Posturas.

### EDITAL PARA EXUMAÇÕES NO CEMITÉRIO SANTO AGOSTINHO

A Secretaria de Infraestrutura, torna público a relação das Exumações a serem realizadas, do nº 18.096 a 18.463, na área comum do Cemitério Parque Santo Agostinho, conforme a necessidade do Cemitério. Informa que serão iniciadas após 10 (dez) dias a contar da data de publicação do Edital, nos termos do art. 6º da Lei 6.376, de 16/06/2005 e art. 7º da Lei de vigência. Os restos mortais resultantes de Exumação definitiva serão depositados em ossuários comuns situados em local próprio do Cemitério. A família que tiver interesse em solicitar a transferência dos restos mortais, deverá procurar no prazo de 10 dias, a contar dessa publicação, o Setor de Cemitério, para as providências cabíveis.

Segue a relação:

	PLACA	NOME	DATA SEPULTAMENTO
1	18096	Maria Aparecida Soares Hoffmann	18/07/20
2	18097	Paulo Vinicius Moraes	18/07/20
3	18098	Romo Garcia Carneiro	18/07/20
4	18099	Airton Pereira Nunes	19/07/20
5	18100	Luciano Soares Da Silva	19/07/20
6	18101	Antonio Carlos De Oliveira	20/07/20
7	18102	Joaquim Candido Dos Santos	21/07/20
8	18103	Melvira De Oliveira Souza	22/07/20
9	18104	Eliana Xavier Dos Santos	22/07/20
10	18105	Natalino De Oliveira Santos	23/07/20
11	18106	Leonel José Duarte	24/07/20
12	18107	Laudivina De Oliveira Silva	24/07/20
13	18108	Maria Eugenia De Souza Andrade	26/07/20
14	18109	Elza Gomes Dos Santos	27/07/20
15	18110	Alexandre Leres Da Silva	28/07/20
16	18111	Nelson Mendes Rosa	29/07/20
17	18112	Espedita De Oliveira Teles	30/07/20
18	18113	Danilo De Oliveira	31/07/20
19	18114	Vera Lucia Aguiar Manoel	31/07/20
20	18115	Jair Sergio Calef	01/08/20
21	18116	Desconhecido	02/08/20
22	18117	Benicio Ferreira De Machado	02/08/20

23	18118	Ismael Da Silva Pauli	02/08/20
24	18119	Luis Antonio Da Silva	03/08/20
25	18120	Weber Ricardo Pereira	03/08/20
26	18121	Marcelo Aparecido Ataide	03/08/20
27	18122	Marinalva Neres De Jesus	04/08/20
28	18123	Neide Reginalda De Lacerda	05/08/20
29	18124	Jose Gaspar Batista	05/08/20
30	18125	Maria Aparecida Barrozo Mirada Da Silva	06/08/20
31	18126	Reginaldo Donizete Da Silva	07/08/20
32	18127	Alzimir Otto Rosa	08/08/20
33	18128	Manoel Marques De Sousa	08/08/20
34	18129	Maura Rosa Peres	08/08/20
35	18130	José Marcio Alves	10/08/20
36	18131	Rogilson Donizete De Araujo	10/08/20
37	18132	Luzia De Moraes Costa	11/08/20
38	18133	Iraci Da Silva Oliveira	11/08/20
39	18134	Ronaldo Adriano De Souza	12/08/20
40	18135	Maria Dirce Emerenciana De Oliveira	13/08/20
41	18136	Valquiria Maria Da Costa Domingues	13/08/20
42	18137	Jose Pereira	14/08/20
43	18138	Leonor Marcelino Da Silva	15/08/20
44	18139	José De Oliveira	16/08/20
45	18140	Jorge Domingo Bade	16/08/20
46	18141	Oliveiros Moreira Pimenta	16/08/20
47	18142	Jose Francisco Delfino	17/08/20
48	18143	Josefa Da Silva Santos	18/08/20
49	18144	Antonio Gomes Filho	18/08/20
50	18145	Nalide Gatto Martins	20/08/20
51	18146	Walter Jeronimo Cintra	21/08/20
52	18147	Geraldo Da Silva	21/08/20
53	18148	Eberson Inacio Alves	21/08/20
54	18149	Regina Simone Da Silva	23/08/20
55	18150	Felipe Antonio Mahalem	23/08/20
56	18151	Aurea Luiza Da Silva Buscarate	24/08/20
57	18152	Leonora Cardoso	24/08/20
58	18153	Elaine Cristina Da Silva	24/08/20
59	18154	Cleria Cristina Da Cruz Ordon	26/08/20
60	18155	Hilda Ferraz Da Cruz	26/08/20
61	18156	Severino Felix Da Silva	27/08/20
62	18157	Ana De Matos Gomes	28/08/20
63	18158	Waldemir Eleir Da Silva	28/08/20
64	18159	Maria Eugenia Da Silva Conti	29/08/20

65	18160	Antonio Marcos Domiciano	29/08/20
66	18161	Paulo Sergio Da Silva	30/08/20
67	18162	Luzia De Castro Ribeiro	30/08/20
68	18163	Olga Junqueira Vieira	30/08/20
69	18164	Julio Cesar Barbosa Silva	30/08/20
70	18165	Joaquim Ferreira De Resende	30/08/20
71	18166	Johny Batista Pereira	30/08/20
72	18167	Joanna Do Carmo Silva	31/08/20
73	18168	Euripa Maria De Jesus	01/09/20
74	18169	Santina Vieira De Almeida	01/09/20
75	18170	Sebastião Francisco Da Silva	03/09/20
76	18171	Luis Donizete Ferreira De Freitas	04/09/20
77	18172	Luiza Ribeiro Da Silva	04/09/20
78	18173	Ivanaldo Luis Fernandes	05/09/20
79	18174	Adelaide Nogueira Alves	06/09/20
80	18175	Maria Reis De Souza Da Anunciação	06/09/20
81	18176	Jacira Rosa Martins De Oliveira	06/09/20
82	18177	Beatriz Pires Da Silva Cassimiro	06/09/20
83	18178	Zulmira Brotfichi Teixeira	07/09/20
84	18179	Aparecida Ricarti	07/09/20
85	18180	Joao Bosco De Sousa	07/09/20
86	18181	Erivaldo Augusto De Paula	08/09/20
87	18182	José Dos Reis Gonçalves	09/09/20
88	18183	Angelica Aparecida De Souza	09/09/20
89	18184	Marisa Tiburcio De Andrade	09/09/20
90	18185	Luiz Antonio Soares	10/09/20
91	18186	Maria Da Luz Silva	10/09/20
92	18187	Vera Lucia De Oliveira Damacena	11/09/20
93	18188	João Aparecido Pereira	11/09/20
94	18189	César Antonio Da Silva	11/09/20
95	18190	Helena Maria De Sousa	11/09/20
96	18191	Alcides Gregório De Andrade	12/09/20
97	18192	Cleuza Maria Felicio	12/09/20
98	18193	Tomé Fernandes Liberato	13/09/20
99	18194	Mislene Alves De Souza Lourenço	13/09/20
100	18195	Tiago Inacio De Andrade Siqueira	14/09/20
101	18196	Arlindo De Fatima Souza	14/09/20
102	18197	Fabricio De Oliveira	14/09/24
103	18198	Maria De Lourdes Da Silva	15/09/24
104	18199	Belmira Torres Favero	17/09/24
105	18200	João Batista Do Nascimento	19/09/24
106	18201	Vanda Maria Ferreira	20/09/20

107	18202	Eliel Domingos Barbara	21/09/20
108	18203	Cassio Aparecido Neres De Jesus	21/09/20
109	18204	Argemira De Paula Campos	23/09/20
110	18205	Miguel Batista De Moraes	25/09/20
111	18206	Antonio Olegario Da Silva	26/09/20
112	18207	João Dutra Da Silva	27/09/20
113	18208	João Lourenço Do Nascimento	27/09/20
114	18209	Veralice De Fatima Fernandes	27/09/20
115	18210	Robinson Alexandre Roza	28/09/20
116	18211	Sebastião Alves	28/09/20
117	18212	Geraldo Antonio De Almeida	28/09/20
118	18213	Tereza Benedita Dos Santos	29/09/20
119	18214	Miguel Augusto De Lima	29/09/20
120	18215	Osmar Martins Presciliano	29/09/20
121	18216	Valter Jose De Oliveira	29/09/20
122	18217	Sebastião Alfredo Marques	29/09/20
123	18218	Pedro Teodoro Da Silva	30/09/20
124	18219	Edevalmira De Oliveira Pereira	30/09/20
125	18220	Cristina Aparecida Rubin Seribeli	01/10/20
126	18221	Valdir Rodrigues De Andrade	02/10/20
127	18222	Maria De Fatima Pinheiro Dos Santos	02/10/20
128	18223	Flaviano Pinheiro Da Cruz	03/10/20
129	18224	Alvita Altina Da Luz	03/10/20
130	18225	Wiliam Onofre De Lacerda	04/10/20
131	18226	Rosidelma Luiz Ferreira	04/10/20
132	18227	Adilson Lemos De Almeida	04/10/20
133	18228	Ailton Eugenio Pereira	05/10/20
134	18229	Olga Nunes Do Nascimento	05/10/20
135	18230	Kairo Victor Fradique	06/10/20
136	18231	Sebastião Pereira Barbosa	06/10/20
137	18232	Vicente De Paula Domiciano	07/10/20
138	18233	Arsenio Da Silva	08/07/20
139	18234	Marta Messias Do Nascimento Silva	08/10/20
140	18235	Simone Gonçalves Esteves	09/10/20
141	18236	Nilton Francisco De Lima	09/10/20
142	18237	José Das Dores Pereira	09/10/20
143	18238	Tereza Pereira Carvalho	10/10/20
144	18239	Maria Bispo De Lima	10/10/20
145	18240	Francisco Rocha	10/10/20
146	18241	Nelson Francisco Dos Santos	11/10/20
147	18242	João Euripedes Leite	12/10/20
148	18243	Hilma Aparecida Quintino De Freitas	14/10/20

149	18244	Ricardo Jose Da Silva	14/10/20
150	18245	Geraldo Manoel Da Silva	14/10/20
151	18246	Ivone Martins Barduco	14/10/20
152	18247	Helena Garcia Cintra	14/10/20
153	18248	Odesina Lopes Ferreira	14/10/20
154	18249	Euripedes Carlos Alfredo	15/10/20
155	18250	Hortencio Bento Da Silva Filho	17/10/20
156	18251	Sebastiana Marciana Da Silva	17/10/20
157	18252	Celso Vicente Monteiro	18/10/20
158	18253	Irani Euripeda Domiciano	20/10/20
159	18254	Francisca Francilene Luis De França Dos Santo	23/10/20
160	18255	Maria De Oliveira Campos	23/10/20
161	18256	Arminda Henriqueta De Souza	23/10/20
162	18257	Elias Ribeiro	24/10/20
163	18258	José Euripedes De Paula	24/10/20
164	18259	Joaquim Antonio Bomfim	24/10/20
165	18260	Jussara Gomes Simi	26/10/20
166	18261	Valentin Francisconi	27/10/20
167	18262	Elio Pereira Santana	27/10/20
168	18263	Neuza Aparecida Fagá	30/10/20
169	18264	Antonio Jucelino Da Silva	30/10/20
170	18265	Benedito Moraes De Oliveira	30/10/20
171	18266	Paulo Sergio Felicissimo	31/10/20
172	18267	João Ferreira Lima	31/10/20
173	18268	Doralice Leite Batista	31/10/20
174	18269	Nazilda Maria De Jesus	01/11/20
175	18270	Donizete Aparecido De Sousa	02/11/20
176	18271	Jandira Junqueira	03/11/20
177	18272	Carlos Alberto De Fontes	03/11/20
178	18273	Maria Do Rosario Da Silva	03/11/20
179	18274	Antonio Tertuliano Rezende	04/11/20
180	18275	Milton Alves Melo	07/11/20
181	18276	Domantina Maria Pinto	07/11/20
182	18277	Sabiadina Rodrigues Da Silva	07/11/20
183	18278	Marcio Barcelos	09/11/20
184	18279	José Joaquim Felicissimo	09/11/20
185	18280	Adalgisa Gonçalves Barbosa	10/11/20
186	18281	Jose Mauro Da Silva	10/11/20
187	18282	João Alves Mendes	11/11/20
188	18283	Ricardo Cezar De Andrade	12/11/20
189	18284	Luiz Carlos Dos Santos	12/11/20
190	18285	Antonio Tadeu Teixeira	13/11/20

191	18286	Maria Augusta Da Silva	14/11/20
192	18287	João Flor Da Silva	15/11/20
193	18288	Manoel Georgetti	15/11/20
194	18289	Delmira Sena	17/11/20
195	18290	Alvina De Jesus Campos	18/11/20
196	18291	Neusa Perazo Valim	20/11/20
197	18292	Rolande Charles	21/11/20
198	18293	Antonio Francisco Elias	21/11/20
199	18294	Juverluci Terezinha Rozendo	22/11/20
200	18295	Carlos Roberto De Souza	22/11/20
201	18296	Rosimeire Sisostomo Campos	22/11/20
202	18297	Bart Jose Teixeira	23/11/20
203	18298	Jose Pereira	23/11/20
204	18299	João Soares	24/11/20
205	18300	Wilson Dos Santos	25/11/20
206	18301	Reginaldo Aparecido De Sousa	25/11/20
207	18302	Maria Aparecida Gusmão Amaral Ferreira	26/11/20
208	18303	Julio Damasceno	27/11/20
209	18304	Sebastião Serrano De Aguiar	27/11/20
210	18305	Euripedes Miranda Da Silva	28/11/20
211	18306	Jose Marcelino	29/11/20
212	18307	Maria Estelina Cavalcante	30/11/20
213	18308	Cicero Monteiro Da Silva	01/12/20
214	18309	Jose Carlos Martins	02/12/20
215	18310	Maria Madalena Alves Rocha	03/12/20
216	18311	Vera Lucia De Alcantara	04/12/20
217	18312	Eva Soares Borges	04/12/20
218	18313	Erides Caramori Avila	08/12/20
219	18314	Maria De Fatima Guedes De Lima	08/12/20
220	18315	Maria Helena Manuel	11/12/20
221	18316	Deivid Ribeiro De Aguiar	11/12/20
222	18317	João Alves De Souza	12/12/20
223	18318	Jorge Antonio De Souza	12/12/20
224	18319	João Teodoro	14/12/20
225	18320	José Aparecido Tristão	14/12/20
226	18321	Paulo Henrique Pinto Terra	15/12/20
227	18322	Maria Aparecida De Jesus Inacio	15/12/20
228	18323	Rafael Ferreira Barbosa	15/12/20
229	18324	Luzia Lodovina Pereira	17/12/20
230	18325	Helio Costa Dos Santos	19/12/20
231	18326	Euripedes Bernardes Monteiro	19/12/20
232	18327	Dilcinéia Aparecida Costa Martins	20/12/20

233	18328	Valter Dalmazo	21/12/20
234	18329	Abrauha Camargo De Souza	21/12/20
235	18330	Umbelina Sanayotti Alves	23/12/20
236	18331	Muniz Galdino Candido	24/12/20
237	18332	Helen De Carvalho	24/12/20
238	18333	Jose Antonio De Souza	25/12/20
239	18334	Aparecida De Freitas	25/12/20
240	18335	Edina Gaspar Dias	27/12/20
241	18336	Espedito Pimenta	28/12/20
242	18337	Maria Anilda Dos Santos De Souza	28/12/20
243	18338	Jose Siqueira	29/12/20
244	18339	Fernando Ferreira De Sa	29/12/20
245	18340	Silvana Ferreira Raimundo	29/12/20
246	18341	Ademir Lourenço Venancio	30/12/20
247	18342	Divina Maia Ferreira Barbosa	31/12/20
248	18343	Vanilda Da Silva Brunelli	31/12/20
249	18344	Lidia Da Silva Queiroz	01/01/21
250	18345	Manoel De Oliveira Souza	01/01/21
251	18346	Andreza Oliveira Gonçalves	01/01/21
252	18347	Aparecida Maria De Carvalho	01/01/21
253	18348	Carlos Zeferino Rodrigues	03/01/21
254	18349	Serafin Gonçalves De Oliveira	03/01/21
255	18350	Evander Alves De Oliveira	03/01/21
256	18351	Benedita Teixeira	03/01/21
257	18352	Regina Celia De Oliviera Dias	03/01/21
258	18353	Ana Maria Ferreira Da Silva	04/01/21
259	18354	Juliano Tomas De Olivieria	04/01/21
260	18355	Valentina De Paula Queiroz	04/01/21
261	18356	Johnny Da Silva Ribeiro	04/01/21
262	18357	Jair José Dos Santos	05/01/21
263	18358	Rosa Helena Cintra	05/01/21
264	18359	Ozair Madaleno Da Silva	06/01/21
265	18360	Aparecida De Fatima Teixeira	06/01/21
266	18361	Hilda Sebastiana De Sales	06/01/21
267	18362	Geraci Aparecida Ferreira Dos Santos	06/01/21
268	18363	Jaime Arias Granero	07/01/21
269	18364	Gilberto Canuto	07/01/21
270	18365	Fernando Cesar De Sousa	08/01/21
271	18366	Belchior Baldoino Xavier	08/01/21
272	18367	Antonio Neves De Jesus	08/01/21
273	18368	Aparecido Batista De Oliveira	10/01/21
274	18369	Nelson Da Rocha Neves	10/01/21

275	18370	Maria Inez Da Silva Cintra	11/01/21
276	18371	Adelina Ferreira De Oliveira	11/01/21
277	18372	Angela Aparecida Pavani Da Silva	11/01/21
278	18373	Keyths Mayk De Oliveira	12/01/21
279	18374	Jorge Paes Da Silva	12/01/21
280	18375	Willian Paulo Brancalhão	12/01/21
281	18376	Carmen Célia Cintra	13/01/21
282	18377	Maria De Lourdes Ferreira	13/01/21
283	18378	Teotilia Alves Ferreira	13/01/21
284	18379	Ismael Euripedes Fernandes	15/01/21
285	18380	Vera Lucia De Oliveira	17/01/21
286	18381	Joana Darc Cortez	17/01/21
287	18382	Nair Angelica Damacemo	18/01/21
288	18383	Maria Cristina Lemes	18/01/21
289	18384	Geralda Maria Da Silva	20/01/21
290	18385	Severo Ferreira Dos Santos	20/01/21
291	18386	Levindo Jose Pontes	21/01/21
292	18387	Jose Chaves Costa	22/01/21
293	18388	Vicente Davi	23/01/21
294	18389	Vera Lucia De Souza Gouveia	24/01/21
295	18390	Eraque Paulo Silva	25/01/21
296	18391	Maria Da Graça De Castro	25/01/21
297	18392	Josefa Oliveira De Souza	25/01/21
298	18393	Paulo Albuquerque Da Silva	25/01/21
299	18394	Vera Lucia Gabriel	26/01/21
300	18395	Otair Ambrosio Da Silva	26/01/21
301	18396	Adolfo Batista Alencar	27/01/21
302	18397	Marta Da Silveira	29/01/21
303	18398	Leonor Ribeiro	30/01/21
304	18399	Kelven Degrande De Sousa	30/01/21
305	18400	Julio Cesar Da Silva	30/01/21
306	18401	Manoel Cintra Barbosa	30/01/21
307	18402	Jose Dos Reis De Souza	31/01/21
308	18403	João Augusto Dos Santos	31/01/21
309	18404	Isabel Cristina Gonçalves De Oliveira	31/01/21
310	18405	Benedita Nunes De Oliveira	01/02/21
311	18406	Roma Batista Da Silva	01/02/21
312	18407	Adelina Maria Gomes	02/02/21
313	18408	Nilda Maria De Jesus	03/02/21
314	18409	Alan Diego Ferreira Marciano	03/02/21
315	18410	João Batista Leite	04/02/21
316	18411	Euripedes Aparecida Dos Santos	05/02/21

317	18412	Sandra Maria Passos	05/02/21
318	18413	Takashi Satake	06/02/21
319	18414	Pedro Aparecido Rodrigues	07/02/21
320	18415	Jandira Morato Porto	07/02/21
321	18416	Maura Francisca Teixeira Celestino	07/02/21
322	18417	Rosa Maria Da Costa De Oliveira	07/02/21
323	18418	Luiz Reginaldo De Faria	09/02/21
324	18419	Pedro Lopes Da Silva	13/02/21
325	18420	Heloisa Paulina Dos Santos	13/02/21
326	18421	Jeronima Duarte	14/02/21
327	18422	Antonio Pereira Rocha	15/02/21
328	18423	Andre Luis Pereira	15/02/21
329	18424	Sergio Lemmermeier Antunes	15/02/21
330	18425	Dalva De Oliveira Constantino	15/02/21
331	18426	Magno De Oliveira	15/02/21
332	18427	Luiz Valentim Das Neves	15/02/21
333	18428	Irineu De Moraes Junior	16/02/21
334	18429	Mario Gonçalves Rodrigues	16/02/21
335	18430	Idalides De Carvalho Souza	17/02/21
336	18431	Nilsa Helena Palhares	17/02/21
337	18432	Jandir Alves Martins	17/02/21
338	18433	Sonia Romilda De Oliveira	17/02/21
339	18434	Maria Das Graças Da Silva	17/02/21
340	18435	Pedro Da Costa Camara	18/02/21
341	18436	Jose De Oliveira	18/02/21
342	18437	Urbanio Gabriel Da Silva	19/02/21
343	18438	Deroci Alves Dos Santos	20/02/21
344	18439	Antonio Begair Batista Dos Santos	21/02/21
345	18440	Jose Antonio Ferraz	21/02/21
346	18441	Juversi Luiz Costa	21/02/21
347	18442	Jonathan Harryson Da Silva Gomes	22/02/21
348	18443	Geni Gonçalves Ferreira	22/02/21
349	18444	Otavio Ribeiro Da Costa	22/02/21
350	18445	Desconhecido	25/02/21
351	18446	Euripedes De Paula	25/02/21
352	18447	Maria De Fatima Matos Rosa	25/02/21
353	18448	Jair Ramos	25/02/21
354	18449	Valmira Andrade Dos Santos	26/02/21
355	18450	Edvaldo Evaristo Do Carmo	27/02/21
356	18451	Sinhorinha De Jesus Andrade	27/02/21
357	18452	Maria Eunice Afonso Dos Santos	27/02/21
358	18453	Norival Adriano Gonçalves	27/02/21

359	18454	Milton Ferreira	28/02/21
360	18455	Adonias Pereira De Souza	28/02/21
361	18456	Darcy Alves De Melo	02/03/21
362	18457	Maria Geraldina Pereira	03/03/21
363	18458	Aida Marques Pereira	03/03/21
364	18459	Noede Araujo	05/03/21
365	18460	Maria Jose Dias Rocholli	05/03/21
366	18461	Maria Helena De Oliveira	08/03/21
367	18462	Francisco De Chagas Vasconcelos	08/03/21
368	18463	Maria Istael Pereira De Souza	09/03/21

Franca, 02 de Julho de 2024  
Secretaria de Infraestrutura

## SAÚDE

### AUTO DE INTIMAÇÃO, INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº 315/2024.

A Vigilância Sanitária e de Posturas informa que no exercício da atividade fiscal, no dia 17 de junho de 2024, constatou que o imóvel localizado à Rua Antônio Ribeiro Novo, 7xx – Vila Raycos – Franca – São Paulo, registrado no cadastro físico com o número 01.1.12.15.012.09.00, de Propriedade de Wilson F. da S. e Euripedina S. da S. - (espólio), CPF 159.XXX.XXX-20, está com sujidades e material inservível acumulado, prejudicando a vizinhança e podendo causar risco à saúde pública, portanto, incorrendo em infração descrita nos artigos 05, 06, 24, 145 e 226 da Lei Municipal nº 2.047/72. O proprietário não foi encontrado para entrega do auto de infração, nem pela fiscalização e nem pelos correios, cujo código de rastreio é YJ875540743BR. Intimo o proprietário (herdeiros), nos termos do artigo 492 da mesma Lei, a fazer a limpeza do imóvel e da calçada, mantendo-os limpos. O não atendimento a este auto de infração no prazo de oito dias corridos, após esta publicação, implicará à imposição de multa no valor de 20 UFMFs (vinte unidades fiscais do município de Franca), que correspondem ao valor de R\$1.595,60 (Um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), conforme determina o Inciso II do Artigo 510 da Lei 2047/72. O autuado terá prazo de cinco dias, a contar da data de publicação deste para interpor recurso, junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Franca, 01 de julho de 2024.  
Ana Maria Rodrigues.  
Fiscal Sanitário e de Posturas Municipais  
Credencial nº 213 F 04

### AUTO INFRAÇÃO DE POSTURAS nº 296.

A Vigilância Sanitária e Posturas informa que no exercício da atividade fiscal, que no dia 08 de abril de 2024, constatou que o imóvel localizado na Rua: Capitão Urias Batista de Avelar, 4468 – Vila Imperador - registrado no cadastro físico com o número 01.1.21.15.024.02.00 de Propriedade de O Alencar de C, CPF XXX.181.608-XX, incorreu na seguinte infração sanitária e posturas considerada de risco à saúde pública: Manter imóvel em mau estado de conservação, com sujidades diversas. Contrariando os: Artigos 24, 145, 265 da Lei Municipal nº 2.047/72 combinado com os artigos 2º 12, 110 e Incisos III, XIX do artigo 122 da Lei Estadual nº10.083/98, Artigo 539 do Decreto Estadual nº 12.342/78 ficando sujeito as penalidades capituladas no artigo 510 da Lei Municipal nº 2.047/72. Enviamos o Auto de Infração através da A.R (carta registrada) YJ869538445BR para o endereço de correspondência do Boletim de Inscrição do Contribuinte – BIC, que foi devolvida com “falecido”. O infrator ou herdeiros poderão no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação deste apresentar a interposição de recurso.

Franca, 02 de julho de 2024.  
Sandra Oliveira  
Fiscal Sanitário e Posturas Municipais  
Credenciais nº 213F34

## FUNDAÇÃO ESPORTE, ARTE E CULTURA DE FRANCA - FEAC

### ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

#### COMUNICADO

A Fundação Esporte, Arte e Cultura de Franca – FEAC, através de seu Diretor Presidente, sr. Mateus Santiago Caetano, considerando

o encerramento do prazo para o credenciamento dos interessados para participar da Assembleia para a Eleição dos membros da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Franca – CMPC para o biênio 2024/2026, COMUNICA que foram recebidas um total de 138 inscrições assim distribuídas por segmentos:

Segmento	Inscritos	Candidatos
Arquitetura, urbanismo e museologia	20	03
Artes cênicas (teatro, circo e dança)	51	04
Artes visuais, audiovisuais e literatura	10	02
Música	13	03
Culturas de matrizes identitárias	28	07
Culturas populares, artesanato e hip-hop	05	04
Imprensa	10	03
Total	137	26

A relação completa, por segmento, está publicada no site da FEAC, através do link: <http://feacfranca.sp.gov.br/FEAC/chamamentos>. Conforme estabelecido no item 4 do Edital, a FEAC publicará também no seu site no dia 03 de julho, quarta-feira, a programação, horários e demais informações para a realização da Assembleia.

Franca, 01 de julho de 2024  
Mateus Santiago Caetano  
Diretor Presidente da FEAC

#### PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Comissão Especial para a condução da Assembleia para a Eleição dos membros da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Franca – CMPC.

Mateus Santiago Caetano, Diretor Presidente da Fundação Esporte, Arte e Cultura – FEAC, no uso de suas atribuições legais e considerando o Item 4.2 do Edital de Convocação para a realização de Assembleia para a Eleição dos membros da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Franca – CMPC para o biênio 2024/2026:

#### RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial para a condução da Assembleia para a Eleição dos membros da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Franca – CMPC para o biênio 2024/2026.

Art. 2º - A Comissão Especial de que trata o artigo anterior, será composta de 03 (três) membros titulares.

§ 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão os seguintes membros:

Daniel Francisco de Aguiar – membro da atual composição do CMPC (sociedade civil)  
Francisco Gabriel Terra de Calazans F. Prates de Moura – membro da atual composição do CMPC (sociedade civil)  
Roberto Jorge Saad – Diretor Técnico FEAC

§ 2º - Os trabalhos da Comissão serão presididos pelo sr. Roberto Jorge Saad.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Especial:

- I. Instaurar e conduzir os trabalhos da Assembleia em conformidade com o Edital de Convocação;
- II. Realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
- III. Instalar as mesas de votação por segmento;
- IV. Realizar o procedimento de apuração e contagem dos votos por segmento;
- V. Divulgar o resultado da apuração dos votos e lavrar a Ata da Assembleia;
- VI. Praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 02 de julho de 2024.  
Mateus Santiago Caetano  
Diretor Presidente – FEAC

## EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA/SP - EMDEF

### ADITIVO DE CONTRATO – PRAZO

Proc. Adm. nº. 067/22, Licitação nº. 013/22. OBJETO: Fornecimento de emulsões asfálticas tipo catiônica RR-2C, RL-1C e emulsão asfáltica para imprimação (EAI). Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Fica prorrogada a vigência do contrato original, celebrado em 20/07/2022, pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 28/07/2024.

Franca, 02 de julho de 2024.  
Julio Cesar Speretta.  
Pregoeiro COPEL– EMDEF

### PORTARIA Nº 017, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre afastamento de empregado público municipal para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024 e dá outras providências.

MILENA CRISTINA GOULART BERNARDINO, Diretora-Presidente da EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, situada na Rua Vera Beatriz Marques Mello nº 5965 – Distrito Industrial, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo Nº 045/2024,

### RESOLVE

Art. 1º - Fica AFASTADO, a partir de 05 de julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, o empregado público municipal CLAUDINEI DE CASTRO, Motorista I, chapa 00001455.

Art. 2º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o empregado público municipal afastado deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos o comprovante de registro de sua candidatura, assim que for obtido da Justiça Eleitoral.

Art. 3º - O empregado público municipal afastado deverá reassumir o exercício do emprego público:

I - no primeiro dia útil subsequente ao da publicação da decisão, caso o registro de sua candidatura seja negado ou cancelado pela Justiça Eleitoral;

II - no primeiro dia útil subsequente a data da eleição, caso seja confirmado o registro de sua candidatura.

Parágrafo único - A reassunção do exercício do emprego público municipal correspondente ao empregado público municipal na hipótese prevista no Inciso I deste artigo deverá ser comunicada ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas anotações e providências.

Art. 4º - O presente ato é efetuado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, em 03 de julho de 2024.  
MILENA CRISTINA GOULART BERNARDINO  
DIRETORA-PRESIDENTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

Procedimento de Despesa n.º 28/2024  
Pregão Eletrônico n.º 1002/2024  
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de cerimonial.

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

VER. WALMIR DE SOUSA DELLA MOTTA, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após analisar o Processo de Despesa nº 28/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 1002/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviço de cerimonial

### RESOLVE

ADJUDICAR E HOMOLOGAR, o objeto da licitação supramencionada para a empresa:

ALESSANDRO GONÇALVES MACEDO MEI, CNPJ nº 41.852.227/0001-42, pelo valor de R\$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais) a hora, totalizando R\$ 169.600,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais) valor global estimado.

Câmara Municipal de Franca, 02 de julho de 2024.  
Ver. Walmir de Sousa Della Motta  
Presidente

---

PORTARIA Nº 54, DE 1º DE JULHO DE 2024

Suspende o expediente da Câmara Municipal de Franca em 08 de julho de 2024, anterior ao feriado da Revolução Constitucionalista.

Considerando que o dia 09 de julho é feriado estadual, em comemoração à Revolução Constitucionalista de 1932, conforme decretado pela Lei Estadual nº 9.497/1997;

Considerando que o dia em comemoração a Revolução Constitucionalista é uma terça-feira e a Presidência foi consultada pelos servidores sobre a possibilidade de suspender o expediente no dia 08 de julho, emendando com o feriado do dia 09;

Considerando que o feriado na terça-feira gera reflexos na segunda-feira, tornando contraproducente as atividades deste dia;

Considerando que a Sessão Ordinária que ocorreria no dia 09 de julho será transferida para o dia 10 de julho, quarta-feira, dia útil subsequente ao feriado, conforme previsto no artigo 110, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca;

O Vereador Walmir de Sousa Della Motta, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Franca no dia 08 de julho de 2024, anterior ao feriado da Revolução Constitucionalista.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Franca, em 1º de julho de 2024.  
VEREADOR WALMIR DE SOUSA DELLA MOTTA  
Presidente

---

PORTARIA Nº 55, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Concede 1/3 de férias em pecúnia e gozo de 20 dias de férias regulamentares para o servidor Bruno César Tozatti, Analista Legislativo.

O Vereador Walmir de Sousa Della Motta, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento de férias constante no Procedimento Interno nº 150/2015, devidamente instruído e deferido, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Art. 1º. Fica concedido para o servidor Bruno César Tozatti, Analista Legislativo, o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 19/02/2023 a 18/02/2024, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Ficam concedidos para o servidor Bruno César Tozatti, Analista Legislativo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, de 16 de setembro a 05 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 19/02/2024 a 18/02/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Franca, em 1º de julho de 2024.  
VEREADOR WALMIR DE SOUSA DELLA MOTTA  
Presidente

---

PORTARIA Nº 56, DE 02 DE JULHO DE 2024

Concede 1/3 de férias em pecúnia e gozo de 20 dias de férias regulamentares para o servidor Guilherme Seiti de Oliveira Sato, Contador.

O Vereador Walmir de Sousa Della Motta, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento de férias constante no Procedimento Interno nº 71/2016, devidamente instruído e deferido, baixa a seguinte

**P O R T A R I A:**

Art. 1º. Fica concedido para o servidor Guilherme Seiti de Oliveira Sato, Contador, o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 19/06/2023 a 18/06/2024, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Ficam concedidos para o servidor Guilherme Seiti de Oliveira Sato, Contador, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 19/06/2023 a 18/06/2024, que serão gozadas em duas etapas, da seguinte forma:

- I. 06 (seis) dias, de 22 a 27 de julho de 2024;
- II. 14 (quatorze) dias, de 09 a 22 de setembro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Franca, em 02 julho de 2024.  
VEREADOR WALMIR DE SOUSA DELLA MOTTA  
Presidente

**CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2024**

O Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF CONVOCA o candidato abaixo relacionado, APROVADO E CLASSIFICADO no Concurso Público para Funcionários Nº 03/2024, para comparecer à Avenida Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400, no Setor de Recursos Humanos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta convocação, no horário das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, munido dos seguintes documentos:

- Uma foto 3X4;
- Exame admissional realizado na Clínica APTO (mais informações no RH Uni-FACEF);
- CTPS – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (original);
- Cartão (ou número) PIS/PASEP;
- CPF e RG (original e cópia);
- Título de Eleitor (original e cópia);
- Certidão de quitação eleitoral (original e cópia);
- Certidão de Nascimento/Casamento (original e cópia);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
- Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- Cópia dos Diplomas de Títulos (ensino médio, graduação, especialização, mestrado ou doutorado) original e cópia;
- Certidão de Antecedentes Criminais obtido no Poupatempo ou no site da Secretaria de Segurança Pública;
- Termo Circunstanciado (TC), obtido no site do Tribunal de Justiça (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);
- Declaração de acumulação de cargo ou função pública, com dias e horários que trabalha (caso não tenha cargo público a declaração negativa será preenchida aqui);
- Declaração de Bens, na forma da Lei nº 8.429/92 (Declaração dos bens e valores que integram o respectivo patrimônio, bem como os do cônjuge, companheiro, filhos ou outras pessoas que vivam sob a sua dependência econômica, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico. Tal declaração poderá ser substituída por cópia da declaração de bens e direitos da declaração anual de Ajuste do Imposto de Renda).

Informamos, ainda, que o não atendimento da presente convocação no prazo acima assinalado, acarretará a desclassificação do concurso e a convocação do próximo colocado.

Class.	NOME	CARGO
1º	João Rafael Camargo Biancini	Bibliotecário(a)

FRANCA (SP), 01 DE JULHO DE 2024.  
DR. ALFREDO JOSÉ MACHADO NETO  
REITOR

**HOMOLOGAÇÃO**

O Vice-Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF, no uso de suas atribuições legais e nos termos Processo nº 175/2024 – Dispensa de Licitação nº 121/2024, feita com base no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/21, HOMOLOGA o presente processo, que tem como objeto a contratação temporária de empresa para prestação de serviços de manutenção predial das unidades do Uni-FACEF, à empresa vencedora HE MANUTENÇÃO PREDIAL E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA OBRA LTDA, no valor global estimando de R\$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Franca, 02 de julho de 2024.  
Prof. Dr. João Baptista Comparini  
Vice-Reitor (Autoridade Competente em exercício)

## ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

### PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

#### COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

A Pastoral do menor e Família da Diocese de Franca, pessoa jurídica de direito privado CNPJ 56.885.262/0001-35, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, vem por meio deste tornar público a abertura do Processo seletivo para preenchimentos das vagas a seguir:

I- Das vagas e requisitos:

CRECHE LENER EUSTAQUIO (CAMBUÍ):

1- EDUCADOR (A) (1 vaga): Salário R\$ 2.280,66; Vale Alimentação R\$ 191,52; refeição na unidade. Carga horária 44h semanais; Seguro de Vida + Assistência Saúde. Requisitos: Formação completa em Pedagogia / Magistério.

Obs.: Vagas disponíveis para PCD.

II- Da inscrição no processo seletivo: anexar currículo pelo site [www.pastoralmenorfranca.com.br](http://www.pastoralmenorfranca.com.br) na aba Trabalhe Conosco até dia 12/07/2024.

III – Do processo de avaliação e seleção:

Primeira etapa: análise e seleção de currículos conforme requisitos acima;

Segunda etapa: entrevista individual.

Franca, 01 de julho de 2024  
Pe. Ovídio José Alves de Andrade  
Presidente

---